

Art. 7º As gravações e regravações a serem realizadas pelas empresas credenciadas, deverão atender o disposto no art. 2º da Resolução 24/1998 do CONTRAN.

Art. 8º A empresa credenciada deverá manter em seus arquivos o registro dos serviços realizados, a qualquer tempo, a disposição de fiscalização do DETRAN – PI.

Art. 9º As atuais empresas credenciadas no âmbito do Estado do Piauí, deverão também, requerer credenciamento nos moldes da presente Portaria, em até sessenta dias da data de publicação desta.

Art. 10º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral em Teresina – PI, 29 de agosto de 2007.

JESUS RODRIGUES ALVES
Diretor Geral Detran/PI

ANEXO DA PORTARIA Nº. 176/2007 – GDG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Portaria “N” nº _____, de ____ de agosto de 2007, do DETRAN/ PI, credenciada até _____ a empresa abaixo qualificada, para prestação de serviços de gravação e regravação de chassi e/ou de motor de veículos, nos termos da legislação aplicável, no município de _____.

Processo nº _____
Empresa: _____
Endereço: _____
CNPJ nº _____
Credenciamento nº _____

Teresina/PI, ____ de _____ de _____

JESUS RODRIGUES ALVES
Diretor Geral Detran/PI.

OF. 333



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO - CEL

Extrato para Publicação

Portaria 0108/07/SEAD

Objeto: Constituir grupo de trabalho permanente para desenvolver atividades relativas aos pregões e procedimentos licitatórios convencionais a serem realizados pela Central de Licitações do Estado-CEL/SEAD, como ação de interesse do Estado do Piauí.

Equipes:

I-PREGOEIROS/PRESIDENTES:

Suely Oliveira de Miranda
Adonias Amorim Filho
Vera Lúcia de Lima Silva
Luzinete de Lima Silva
Elizeth Lima Silva
Selma Maria Menezes Lima
Andréia Nádia Lima de Sousa
Manoel Genival Flor da Silva
Tibério da Rocha Ribeiro Gonçalves
Virna Lia Rangel Chaves
Vicente Nascimento dos Santos
Naiara de Moares e Silva

II-EQUIPE DE APOIO E OU MEMBROS:

Francisco de Paula Almeida Oliveira
Reginaldo dos Santos Bezerra
Edileuza Oliveira Lima
Eva de Carvalho Macedo
Paulo Henrique de Almeida Lira
Conceição de Maria Chaves Nunes
Sandra Maria Portela e Silva
Conceição das Graças da Silva Chaves
Maria José de Sousa
Francisca Maria Sabino Oliveira Araújo
Antonia Itamir Freire Mendes
Leide Medeiros Nascimento de Sousa
Maria Zélia Rodrigues dos Santos
Francinete Rodrigues Pessoa
Ana Maria Aguiar
Walter Carlos Lima

Hildebrando Ferreira Martins
Cássia Maria Luz Barradas Vilarinho
Ana Cláudia Pinho Santos
Luciana Spíndola Monteiro Toussaint

- Os servidores designados terão poder delegado, exclusivamente, para o exercício das funções inerentes aos procedimentos demandados pela Central de Licitações do Estado-CEL/SEAD, especialmente para elaborar justificativa, decidir sobre impugnações e recurso contra ato pregoeiro e/ou comissão, fazendo subir o mesmo no caso da não reconsideração, negociar, decidir e tomar iniciativa inerente a função no decorrer da sessão, suspender, proceder a diligências e prorrogar sessões, finalmente realizar todo e qualquer ato necessário a formulação processual para o fiel cumprimento das funções de pregoeiro/apoio e presidente da comissão/membro.
- As funções e atribuições acima delegadas deverão ser submetidas, acompanhadas e controladas diretamente pela Superintendente das Licitações junto a CEL/SEAD, na forma estabelecida pelo Decreto Estadual, que passa a fazer parte integrante desta Portaria como se nela estivesse transcrita.
- A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a Diretoria da Unidade.
- Fica estabelecida por esta Portaria que é responsabilidade do grupo de trabalho designado, sob coordenação efetiva do seu titular, a organização processual, bem como a publicação do aviso de abertura da licitações demais atos nos prazos estabelecidos por lei e regulamentos.
- As atividades específicas, por procedimentos, serão demandadas pela Diretora da Unidade de Licitações, sob Coordenação geral da Superintendente.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
- Publique-se resumo na forma legal.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Maiores Informações: Central de Licitações-CEL/SEAD, Secretaria de Administração.

OF. 635

LICITAÇÕES E CONTRATOS



EMPRESA DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/07

CONTRATANTE: Empresa de Informática e Processamento de Dados do Estado do Piauí – PRODEPI.

CONTRATADA: Faculdade Integral Diferencial – FACID.

OBJETO: Realização pela FACID de Curso de Pós – Graduação “Lato Sensu” em Projetos e Desenvolvimento de Software para Web, com carga horária total de 480 horas/aulas, para 13 (treze) servidores da Contratante.

DURAÇÃO DO CURSO: 15 (quinze) meses.

VALOR MENSAL DAS MENSALIDADES: R\$ 2.925,00 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais), sendo R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) às expensas da CONTRATANTE e, R\$ 2.275,00 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais) à cargo dos SERVIDORES, descontado em folha de pagamento.

LICITAÇÃO: Dispensada, nos termos do art. 24, II e parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da PRODEPI/Servidores.

DATADA ASSINATURA: 01.08.07.

VIGÊNCIA : Inicia-se na data de sua assinatura, perdurando até o término do curso ou a quitação das obrigações.

Teresina, 04 de setembro de 2007

Marcos Antônio Cardoso de Souza
Presidente da CPL

OF. 388



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

TERMO ADITIVO: 001/2007 ao Contrato 042/2006

OBJETO: Alterar a Clausula Décima, prorrogando o prazo de vigência para 31/12/2007

CONTRATADA: Ranieri Mazzille Ramos de Meneses Ltda

FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei 8.666/93

SIGNATÁRIOS: Vicente de Sousa Sobrinho – Presidente da Fundação dos Esportes do Estado do Piauí e Ranieri Mazzille Ramos de Meneses – Representante da empresa Ranieri Mazzille Ramos de Meneses Ltda.

OF. 589